



QUARTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 023/2008, celebrado entre o SENADO FEDERAL e a ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S.A.

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, HAROLDO FEITOSA TAJRA, e a empresa **ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S.A.**, neste ato representada pela representante legal, FLÁVIA ALVES OLIVEIRA, tendo em vista a manifestação do Diretor da SSINPR, fl. 432, a manifestação da CONTRATADA, fl. 462, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 476, e as demais informações contidas no Processo nº 003.119/07-6, resolvem aditar o Contrato nº 023/2008, com base na sua cláusula décima segunda e no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 023/2008 fica prorrogado de 15 de abril de 2010 a 14 de abril de 2011. O Reajuste será feito em autos apartados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato será rescindido antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contrato decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01031055140610001, Natureza de Despesa 339039, Nota de Empenho nº 2010NE001255, de 5 de abril de 2010.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, do primeiro, segundo e terceiro termos aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 14 de ABRIL de 2010.


HAROLDO FEITOSA TAJRA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


FLÁVIA ALVES OLIVEIRA
ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S.A
Araújo Abreu Engenharia S/A


Diretor da SADC


Diretor da SSPLAC